

BOLSAS DE MOBILIDADE PARA ESTADIAS PÓS-DOCTORAL EM UNIVERSIDADES ANDALUZAS

-CONVOCATÓRIA 2023-

SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	1
2.	Objetivo.....	1
3.	Dirigido a:.....	2
4.	Número de bolsas e prazo de solicitação.....	2
5.	Bases do Programa.....	2
6.	Apresentação de solicitações.....	3
7.	Seleção.....	4
8.	Resolução Provisória e Resolução Final.....	5
9.	Procedimento para tornar a bolsa efetiva.....	5
10.	Obrigações dos bolsistas.....	6
11.	Recursos.....	7
12.	Proteção de dados pessoais.....	7
13.	Igualdade de gênero.....	8
14.	Contato.....	8
15.	Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030.....	8
16.	Agenda 2030.....	8
17.	Informação e comunicações.....	8
18.	Impossibilidade de cumprimento.....	9

1. Apresentação.

Este programa financia bolsas para promover e favorecer a **MOBILIDADE INTERNACIONAL** de PÓS-DOCTORADO entre as instituições da **Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação (AUIP)** (ver lista de universidades associadas) e as universidades andaluzas (Universidade de Almería, Universidade de Cádiz, Universidade de Córdoba, Universidade de Granada, Universidade de Huelva, Universidade de Jaén, Universidade de Málaga, Universidade de Sevilla, Universidade Internacional de Andaluzia e Universidade Pablo de Olavide), formando parte da “**Linha de Ação 2: Programas de Bolsas de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica**” do Plano de Ação 2022-2023 AUIP promover o intercâmbio e a cooperação científica entre professores e pesquisadores de instituições associadas.

2. Objetivo.

A principal finalidade dessas bolsas é financiar estadias de pós-doutorado em universidades andaluzas de pesquisadores latinos-americanos especialmente jovens, com objetivo de

fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa, fortalecer seus conhecimentos e gerar vínculos que favoreçam futuras ações de pesquisa conjuntamente, de forma que facilitem o estabelecimento de um verdadeiro “Espaço Ibero-americano de Educação Superior” entre as universidades andaluzas, assim como:

- Promover acordos de co-supervisão entre as universidades andaluzas e as universidades latino-americanas.
- Promover a atualização contínua dos conhecimentos, uma vez obtido o grau de doutor.
- Manter relações frutíferas entre grupos científicos para promover, projetar e programar projetos de pesquisa conjunta.
- Incentivar o intercâmbio de boas práticas no desenvolvimento de programas de pós-graduação e doutorado.
- Apoiar a inserção temporária dos participantes em atividades acadêmicas nas universidades de destino, contribuindo para uma colaboração interinstitucional mais efetiva dentro do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

3. Dirigido a:

Profesores e investigadores (con el título de Doctor), vinculados a una universidad o institución de educación superior latinoamericana asociada a la AUIP, interesados en la realización de una estancia de investigación en una universidad andaluza.

4. Número de bolsas e prazo de solicitação.

Será oferecido um mínimo de 25 bolsas, sendo o prazo de apresentação o dia 18 de novembro de 2022, às 23.59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid.

5. Bases do Programa.

- 5.1. As bolsas têm um valor máximo de 3.000 euros a serem distribuídos da seguinte forma:
 - Até 1.200 euros para financiar a viagem internacional.
 - 600 euros por mês para despesas de estadia, até um máximo de três meses (1.800 euros).
- 5.2. Tanto a universidade de origem como a de destino devem ser membros ativos da AUIP e estar em dia com as suas cotas anuais de associação com a AUIP.
- 5.3. As viagens não poderão iniciar antes do dia 1 de fevereiro de 2023 nem após o dia 30 de novembro de 2023.
- 5.4. A permanência na universidade de destino não pode ser inferior a um mês nem superior a onze (11) meses.

- 5.5. Será condição de elegibilidade para as bolsas que o objetivo da estadia seja desenvolver e fortalecer a formação daqueles que obtiveram recentemente o grau de doutor, ou gerar vínculos cooperativos em pesquisa ou desenvolvimento curricular em formação de pós-graduação.
- 5.6. Os aspirantes às ajudas deverão **realizar os contatos institucionais preliminares e pactuar a agenda de trabalho.**
- 5.7. Não pode ser solicitada mais de uma bolsa por pessoa.
- 5.8. Para subvenções relacionadas com as atividades próprias de uma Rede Ibero-Americana de Pesquisa (RII) da AUIP (ou seja, participação em congressos, reuniões, elaboração de publicações, etc.), devem se candidatar à convocatória específica publicada pela AUIP.

6. Apresentação de solicitações.

La participación en esta convocatoria supone la aceptación expresa de las condiciones que se establecen en la misma.

Para realizar la solicitud es necesario registrarse como usuario a través del siguiente enlace:
<http://solicitudes.auiip.org>

Una vez creado el usuario, el sistema enviará un mensaje de confirmación al correo electrónico del interesado con un enlace para poder continuar el proceso de alta. A continuación, se deberán seguir los pasos que irá indicando la propia aplicación: introducir los datos personales, los datos de la estancia que se pretende realizar, etc. Después de iniciado el proceso, el interesado podrá acceder, siempre que lo desee, a su solicitud y subsanar errores. Esto será posible mientras la solicitud no sea enviada y antes de la finalización del plazo. **Una vez enviada la solicitud no se podrá hacer cambios.**

Junto con la solicitud deberá adjuntarse la siguiente **documentación**:

- Cópia do **passaporte**.
- Cópia do **título de Doutor**.
- **Resumo do Currículum vitae** do candidato (formato livre, máximo 5 páginas).
- **Endosos da universidade de origem**: a) uma carta de apresentação assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) pelo Reitor ou Vice-reitor/Secretário, e b) uma carta assinada (de forma manuscrita ou mediante um certificado digital) pelo responsável da unidade acadêmica na qual o candidato está desenvolvendo sua atividade, especificando os benefícios da estadia para o departamento ou o grupo de pesquisa.
- Endosso da **universidade de destino**: carta assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) pelo responsável da unidade acadêmica, especificando o cargo ocupado na universidade e confirmando as datas em que o candidato será recebido,

bem como as condições em que o candidato será recebido e os objetivos que pretende alcançar com a estadia do candidato.

- **Declaração juramentada** (segundo modelo), assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) pelo candidato, de que ele não recebe nenhum outro tipo de ajuda que financie as mesmas despesas que a bolsa de estudos que ele está solicitando, exceto para ajudas de co-financiamento das instituições envolvidas.
- **Atividades a serem realizadas:** documento detalhando estas informações (formato livre, com um máximo de 2 páginas).

Quando os documentos apresentados não forem assinados como especificado, o **Comitê de Seleção** poderá considerá-los inválidos e irão considerar que essas aplicações não atendem aos requisitos.

Cada um desses documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder **2 MB**. de tamanho (**não serão aceitas fotografias ou documentos obtidos por aplicativo de smartphone**).

As **cartas de endosso** devem ter **data atualizada** máximo sessenta (60) dias corridos antes da data de solicitação da bolsa de estudos, e devem ser escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em **papel oficial com os logotipos e carimbos correspondentes que acreditem sua autenticidade**. A AUIP poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir que o candidato envie a documentação original.

Como confirmação da solicitação da bolsa de estudos, o candidato receberá um e-mail com um link para baixar um arquivo **.pdf** com os dados da solicitação.

NOTA: não há período de correção. A solicitação que não presente os documentos necessários como indicado nesta convocatória não será valorada.

7. Seleção.

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será um **Comitê de Seleção** a ser criado para este fim e composto de um máximo de 13 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, ou pessoa delegada por ela.
- Um máximo de dez (10) representantes das universidades públicas de Andaluzia, um (1) por universidade.
- Dois funcionários da sede da AUIP, um dos quais atuará como Secretário, que agirá com voz, mas sem voto.

O Comitê de Seleção se reunirá, presencialmente ou remotamente (telematicamente), nos trinta (30) dias corridos seguintes ao término do período de inscrição. O Comitê de Seleção

levará em consideração os seguintes critérios, que serão pontuados de 0 a 5 pontos, e suas ponderações no valor global:

- Valoração do *Curriculum Vitae*: 20 %.
- Impacto da proposta como indicado no relatório de atividades: 20 %.
- Interesses estratégicos das universidades para sua internacionalização: 20 %.
- Duração da estadia: 10 %.
- Relação com a Agenda 2030 y seus ODS: 10 %.
- Vínculo de uma instituição com alto nível de desenvolvimento com outra menor: 10 %.
- Benefícios da estadia para o futuro acadêmico e científico do candidato: 10 %.

Da mesma forma, uma vez feita a pontuação de cada solicitação, o Comitê de Seleção poderá aplicar elementos de avaliação que permitam uma participação equitativa do maior número de instituições e países, bem como razões de distribuição geográfica e institucional, para que possam se beneficiar o maior número possível de instituições e países.

Finalmente, nota-se que será dada preferência aos candidatos que não tenham obtido uma bolsa de estudo em convocatórias anteriores deste ou de qualquer outro programa da AUIP.

8. Resolução Provisória e Resolução Final.

Uma vez resolvida a convocatória, e no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento dos prazos de inscrição, será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e nos site web (www.auiip.org) a **Resolução Provisória**, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de determinado prazo. Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória. Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no ponto 4 deste regulamento ou cumprido o prazo estabelecido pela Diretoria Geral, será publicada a Resolução Final, que incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações, etc, decorrentes da sua estadia.

9. Procedimento para tornar a bolsa efetiva.

Será a AUIP, através de seu agente de viagens, fornecerá os bilhetes de transferência da cidade

onde sua universidade está localizada para a universidade de destino na Andaluzia, por um montante máximo de 1.200 euros.

Em relação à emissão da passagem aérea, **se, por qualquer motivo, o beneficiário efetuar a compra de sua passagem, significará o cancelamento da bolsa.** Da mesma forma, uma vez emitida a passagem aérea, se por algum motivo as datas tiverem de ser alteradas, o beneficiário deverá pagar o montante que esta alteração implica. Finalmente, se o beneficiário necessitar de visto para entrar no país de destino, a passagem aérea não será emitida pela agência de viagens até que o visto seja obtido.

Caso o AUIP tenha emitido o bilhete e, posteriormente, o beneficiário decida não realizar a estadia, deve ser responsável pelo valor em que o AUIP incorreu e que não conseguiu recuperar.

Quanto à contribuição para as despesas de estadia, será efetivado o valor total correspondente à duração da estadia, a quantia de 600 euros por mês, uma vez que estejam em Espanha e enviem para a AUIP (movilidad@auip.org) **os cartões de embarque só de ida e um certificado de início da estadia**, assinado pela instituição ou autoridade académica de destino, indicando as datas em que a estadia começou e terminará e as atividades realizadas até à assinatura do certificado. O valor correspondente será pago por meio de transferência bancária a uma **conta bancária aberta na Espanha**, da qual sejam titulares os beneficiários, uma vez apresentado o “Certificado de Titularidade Bancária” (CTB).

O prazo para enviar esta documentação será de **7 (sete) dias corridos a partir da data de encerramento do início da estadia.**

10. Obrigações dos bolsistas.

Os beneficiários deste Programa se comprometem a:

- Enviar à AUIP uma **carta de aceitação da bolsa** (de acordo com o modelo) informando que aceita a bolsa e todas as suas condições no prazo de quinze (15) dias corridos a partir da data de notificação da bolsa para o endereço:: movilidad@auip.org.
- Contratar um seguro que cubra despesas médicas e farmacêuticas, assim como todas as despesas envolvidas em caso de morte, incluindo a repatriação. Esta apólice deve estar em vigor durante todo o período de permanência no país de destino. A administração, assim como o pagamento correspondente, será de responsabilidade exclusiva do bolsista, que deverá enviar uma cópia da apólice à: movilidad@auip.org.
- Apresentar **os documentos** para efetivação das bolsas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o seu início. **Caso não apresente a justificativa após o prazo desses 7 (sete) dias corridos, o beneficiário perderá o direito de cobrar a bolsa.**
- Enviar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o final da estadia, cópia dos **cartões**

de embarque de regresso e certificado de conclusão da estadia, assinados pela instituição ou autoridade acadêmica de destino, nos quais indiquem a data de início e fim da estadia e as atividades realizadas.

- Se, por razões excepcionais, a estadia não puder ser realizada em sua totalidade, o beneficiário será obrigado a devolver à AUIP os montantes correspondentes proporcionalmente ao período da estadia não realizada.
- Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa à **AUIP** e ao **Departamento da Transformação Econômica, Indústria, Conhecimento e Universidades do conselho de Andalucía**, como instituições patrocinadoras do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica da AUIP, incorporando o código da bolsa concedida.
- Registrar-se em uma das **Redes Sociais da AUIP** para ser informado de qualquer informação relevante sobre esta convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, a menos que autorizada por escrito pela AUIP mediante solicitação devidamente justificada dirigida à Direção geral, nenhuma modificação nas datas, duração e características da bolsa em relação ao que foi registrado na solicitação será permitida.

11. Recursos.

Qualquer alegação ou recurso contra a decisão tomada pelo Comitê de Seleção deve ser feita dentro dos dez (10) dias corridos após a publicação da resolução, por escrito, ao Presidente do Comitê de Seleção. Esta carta deve explicar as alegações correspondentes ou as razões da reclamação e deve ser enviada eletronicamente para a AUIP: movilidad@aui.org

Dentro de um prazo não superior a trinta (30) dias **corridos**, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem a possibilidade de recurso posterior nesta instância.

12. Proteção de dados pessoais.

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Movilidad Postdoctoral 2023**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória para “**Mobilidade Pós-Doutoral entre Universidades Andaluzas e Ibero-americanas - Convocatória 2023**”.

13. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

14. Contato.

Para dúvidas ou informações relacionadas com as bolsas escrever a: movilidad@auip.org

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: adminweb@auip.org

15. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM) e Teses de Doutorado (TD) relacionados a um ou mais dos ODS.

16. Agenda 2030.

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



17. Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>

Caso tenha ocorrido algum erro ou o conteúdo desta Convocatória precise ser corrigido, o AUIP publicará uma mensagem através de suas redes sociais indicando a nova versão dessas regras. No entanto, a referida alteração não prejudicará, em caso algum, os requerentes que já tenham apresentado a sua solicitação.



18. Imposibilidad de cumplimiento.

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da universidade de destino do beneficiário inviabilizar a mobilidade, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação